



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.773/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

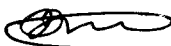
EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), destinados a custear despesas com ações de combate ao CORONAVIRUS (COVID-19), com recursos oriundos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, os recursos oriundos do Ministério da Cidadania, especificamente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) relativos ao Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, e no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) relativos a Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01 de outubro de 2020.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 01 / 10 / 2020


Laila

Municipal de Administração e Planejamento